



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.  
Fone: (42) 3637-1148

**LEI Nº 1197, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo apoiar a realização do XXI Rodeio Crioulo Interestadual CTG Nova Querência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no montante de até R\$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com a premiação do XXI Rodeio Crioulo Interestadual CTG Nova Querência, organizado pelo Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência, entidade sem fins lucrativos, com sede na comunidade da Herveira, Nova Laranjeiras, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.122.736/0001-20, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 972, de 26 de novembro de 2013.

§ 1º - O pagamento das premiações, até o limite do valor total informado no caput, será realizado diretamente aos ganhadores das competições do XXI Rodeio Crioulo Interestadual CTG Nova Querência.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO  
3 3 90 31 00 00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF. DESPORT. E OUTRAS  
0289 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal